rados por unanimidade os artigos 165 e 167 e os artigos 163-164 e 166 ficaram sem votações e em destaques. O Senhor Presidente, deu por encerrado a presente reunião, prometendo dar continuidade as leituras, discussões e respectivas Votações do novo regimento interno, desta casa Legislativa, na proxima reunião ordinária. Na ocasião, agradeceu a "Deus" a presença de todos, marcando a proxima para o dia 24 de novembro de ano 2003 Sala das sessões, em dezenove de novembro do ano de dois mil e três

José Estevão Filho

Dina Sumaia

Manoel Dias Neto

José Wilson Campelo

Francisco Antonio da Silva Filho

Raimundo de Araújo

José Anselmo da Silva

Ata da Vigésima quinta reunião ordinária do segundo período Legislativo.

- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, as dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal do Bom Jardim, para a Vigésima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo, sob a Presidencia do senhor Vereador José Ivan Monteiro, os Vereadores a seguir nominados José Anselmo da Silva, José Edmilson Costa Pereira, José Lopes Siqueira, Sebastião Lopes da Silva, João Gonçalves Neto, João Gomes de Araújo, Cosmo Pinheiro da Silva Filho, José Wilson Campelo, Manoel Dias da Silva, Dinis Severo da Silva, José Estevão Filho, Pedro Bezerra Filho. Foram registradas as ausências dos senhores Vereadores. Guiomar da Rosa de Souza e José Wilson Gonçalves Maciel Filho. O senhor Presidente deu

início ao primeiro expediente, louvando a Deus que os ilumine com suas bençãos, para que possam trabalhar em paz e com bastante sabedoria, em prol do povo belofardinense. Foi autorizado pelo senhor Presidente a leitura da ata anterior, que posta em discussão, seguido de debate, foi aprovada por unanimidade. Foram abonadas as faltas, pelo senhor Presidente, dos senhores Vereadores Pedro Bezerra Filho, Luiz Soares da Silva, Manoel Alves da Silva, Eurico Andrade da Silveira Filho, João Amado de Araújo e José Edmilson Cunha Pereira. Foram lidas as proposições da ordem do dia, iniciando com o projeto de lei de Nº 044/2003 Ementa: Dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal Nº 1557/2003, que trata do Estatuto da Autarquia Educacional de Belo Jardim e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 045/03 ao Projeto de Lei Nº 045 - Ementa: Dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal Nº 1805/01, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Belo Jardim e dá outras providências. Pareceres de Nºs 045 - 046 - 047/2003 e de Nº 045 do Projeto de Lei ao Projeto de Lei 041/2003 - Ementa: Disciplina no âmbito da Administração Pública Municipal a contratação de pessoal e dá outras providências e o de Nº 046 ao Projeto de Lei Nº 043/03 Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1501/2001 e dá outras providências. e o Parecer Nº 47/03 ao Projeto de Lei Nº 043/03 Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art 2º da Lei Nº 1482/01 e dá outras providências e a continuação da leitura do projeto de Resolução Nº 014/03 concernente ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Jardim. Fazendo referência aos pareceres de Nº 45 - 46 e 47/2003 a Comissão de Justiça e Redação, opinou pela sua aprovação em face da legalidade, juridicidade e constitucionalidade, tendo como Presidente o senhor Vereador José Wilson Cunha e membros Eurico Andrade da Silveira Filho e José Anselmo da Silva. Após a leitura das correspondências enviadas a esta casa Legislativa o senhor Presidente encaminhou os Projetos de Lei de Nº 044 e 045/2003 para as comissões competentes. No ocasião das discussões do parecer de Nº 045/2003 fez uso da pa-

Câmara M. vereadores 12 PE Belo Jardim

lavra o senhor Vereador José Lopes, dizendo que o senhor Prefeito no final do terceiro ano de Governo manda a esta Casa projetos para disciplinar o que vem errado a 3 anos e que este projeto, segundo o Vereador tem como objetivo demitir os contratados que ganham pouco e depois colocar a culpa nos Vereadores. Disse ainda que os altos cargos não serão demitidos, apenas el para prejudicar mais uma vez os pobres. Disse ainda que existe na Prefeitura mais de mil e quinhentos contratados de maneira irregular e segundo o Vereador, o Prefeito está sentindo que o certo está fechando. Foi colocado o parecer de Nº 045/03 em votação primeira, o qual foi aprovado por 8 votos a quatro 4 e em 2ª votação com a quebra de interstício do senhor Vereador Luiz Sirano de Sibec, aprovado por 8 oito votos a 4 quatro contrários da bancada oposicionista. Em seguida foi colocado em discussão o parecer de Nº 046/2003 ao projeto de Lei de Nº 042/03 quando o senhor Vereador José Lopes usou da palavra dizendo que está fazendo dois anos que o Prefeito do Município envio a esta Casa, um projeto descente sobre Eleição para Escolha do Diretor de cada Escola da rede Municipal, igual procedimento é aplicado na Rede Estadual. Eleição esta, através de lista tríplice escolhido pela comunidade, pais de alunos, alunos e dos professores entre si, do quadro efetivo. Diz que hoje, através deste projeto vem desmanchando tudo, dando direito sabendo a ele ou seja o Prefeito a escolha do Diretor, ato Vez de apadrinhamento político. Finalizou dizendo que o Prefeito manda um projeto hoje e, amanhã desmanche tudo. Pediu aos Vereadores da bancada oposicionista, que votassem contra. Usou a palavra o senhor Vereador Sebastião Lopes confrontando-se com o Vereador Sebastião Lopes ou seja José Lopes dizendo que a bancada oposicionista sempre votou e vota favoravel aos projetos do executivo, que venham favorecer ao povo, porque, disse o Vereador, o objetivo dos que compõem o poder Legislativo é defender o povo, das imoralidade que mandam para esta

GRAFSET

casa, para ser votado. O senhor Presidente colocou o parecer 046/2003 em primeira votação, o qual foi aprovado por 8 oito votos a 4 quatro contrários da bancada oposicionista e em segunda votação com a quebra de interstício do Vereador José Estevão Filho, aprovado por 8 oito votos a 4 quatro contrário da bancada oposicionista. Na discussão do parecer de Nº 047/2003 ao Projeto de Lei de Nº 043/2003 usou da palavra o Senhor Vereador José Lopes, registrando na ocasião a presença do amigo Manoel Alves e em seguida fez considerações a implantação do SESC em nossa cidade, dizendo que o senhor Prefeito no dia 07 de agosto de 2001 enviou a esta casa um projeto de lei, com o mesmo teor do que hoje nós vetar, fazendo doação de duzentos e seiscentos e setenta e oito metros quadrados para instalação do SESC e com um prazo de um ano para início da construção. Disse que após o prazo esgotado manda prosa às pressas e acima de tudo com erros por não ter feito correção no artigo III da Lei complementar 1482/2001. Finalizou dizendo que o Prefeito devia consultar os advogados da Prefeitura, ao invés de mandar coisas erradas, taxando-o de incompetente. Disse que irá votar favorável quando ele mandar as coisas certas. Foi colocado em primeira votação o parecer Nº 047/03 o qual foi aprovado por unanimidade e em segunda em primeira votação o projeto de Lei Nº 043/03 o qual foi aprovado por unanimidade, seguido de segunda votação, com a quebra de interstício do Senhor Vereador Manoel Alves da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos desta sessão anterior, do teor da Resolução de Nº 014/03, concernente ao novo regimento interno desta casa Legislativa, antes de iniciar a leitura foi concedido o uso da palavra ao Senhor Vereador João Gonçalves Neto, prestando na ocasião, um voto de solidariedade ao Senhor Vereador Pedro Bezerra Filho e aos demais funcionários que foram

demitido, da Escola Agrotécnica Federal, através de 1 - seguido político. Disse ainda que deveter o Deputado Federal Armando Monteiro, que segundo o Vereador está armando para Pernambuco. Fez também uso da Palavra o senhor Vereador Zé Lopes, quando fez um requerimento Verbal para que seja acionado os políticos da esfera Estadual e Federal, pela falta d'agua, na região de agua Boa e Santa Benzi. Disse que é um clamor e uma vergonha, o povo clamando por agua. Citou o poço que existia naquelas regiões e dava também para abastecer até os sítios circunvizinhos e foi contado. Disse que a agua encanada foi colocada pelo Prefeito anterior, taxado como Prefeito ruim através de um pleito de sua autoria. Finalizou dizendo, que uma situação desta, não pode acontecer, numa cidade que tem um Vice Governador. Disse que a obrigação da Compesa é atender o povo de Belo Jardim, para depois abastecer as cidades circunvizinhas. O Senhor Presidente colocou em votação, o requerimento Verbal, de autoria do senhor Vereador Zé Lopes, o qual foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente solicitou ao Secretário, o Vereador Eurico Dudoche dos Silveres Filho, para dar início na reunião, a leitura do novo regimento, começando pelo artigo 169 quando fez uso da palavra por 5 min quando diz que partindo do pressuposto que um requerimento é uma solicitação que poderá ou não ser atendido. Disse ainda que não ver nenhuma aplicabilidade e segundo o Vereador os normativos desta casa diz que os projetos de Leis, indicativos e rejeitados passarão seis meses para serem apresentados, salvo, um quinto 1/5 da Bancada, ou da mesa Diretora. Foi solicitado e atendido pelo Senhor Presidente, destaque no referido artigo. Foi lido e discutido o artigo 169 o qual foi colocado em primeira votação, segunda e segunda votação, com a quebra de interstício o Vereador José Estevo Filho, o qual foi aprovado por unanimidade. Na Leitura e discussão do Capítulo VII, começou

Câmara M. Vereadores PE Belo Jardim

GRAFSET

tes as emendas, constantes nos artigo 170-171-172-173 174 e 175, fez uso da palavra, o senhor Vereador José Lopes, fazendo referencias aos artigos 170 que segundo o Vereador, foi bem explicitado, apenas esqueceram de citar as subemendas e no artigo 172 pediu destaque no paragrafo do referido artigo pela falta de clareza na sua redaçao. Foram os artigos 170-171-172-173 e 175 colocados em primeiras Votaçoes, seguidos de segundas votaçoes com quebra de interstício do Senhor Vereador José Estevão Filho, os quais foram aprovados por unanimidade, excetuando-se o artigo 173 que foi colocado em destaque para posterior decisão. Os artigos que compõem o capitulo VIII do Veto de Nº 176 177-178-179-180-181 e 182, foram colocados em discussões, seguidos das Votaçoes primeiras e segundas estas com a quebra de interstício do Senhor Vereador José Estevão Filho, os quais foram aprovados por unanimidade. Os artigos constantes no titulo V do Processos Especiais no Capitulo I concernente da tomada de contas o 183-184-185-186-187-e 188 foram colocados em discussões, com o também os artigos 189 190-191-192-193 e 194 após as leituras foram colocados em discussões quando o Senhor José Lopes, referiu-se ao artigo 189 achando desnecessario tal projeto de Resolução e sim um expediente se aprovado ou se rejeitado. Solicitou na ocasião destaque no artigo 2 e artigo 193 achando que foi êrro de redação porque as contas da camara, não devem ir a Prefeitura e sim as da Prefeitura devem vir a esta casa e ficar ai à disposição da população. Solicitou destaque e o 197 diz que está tirando o direito do plenário a votação e delegando esse poder as comissões que é que decide as emendas e finalizando as discussões destes artigos disse que nos artigos concernentes a prestação de contas em nenhum deles os prazos das prestações de contas Em seguida foram colocados em primeiras Votações

os artigos de nº 183 ao 194 os quais foram aprovados por unanimidade e em segundas Votações, com a ausência de interstício do senhor Vereador João Amado de Araújo foram aprovados por unanimidade, ficando destaques os artigos 189 - 193 e 194. Foram em seguida lidos e colocados em discussões os artigos nº 195 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 e 204, constantes no Capítulo II dos orçamentos, quando fez uso da palavra o Senhor Vereador José Lopes requerendo o artigo 197 já explicitado no bloco do Título V do Capítulo I e o artigo 201 dizendo que ficou muito amanhado quando fala na penultima reunião do mês de novembro devendo ser mês flexível. No final do bloco das discussões que trata de orçamento, o Senhor Vereador José Lopes disse que deixou de constar que o orçamento só pode ser feito alguma emenda a Lei orçamentária, se estiver sintonizada com o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentária, e o dia Votação da Lei orçamentária a sessão é destinada exclusivamente a discussão e Votação, sem nenhuma outra matéria. O Senhor Presidente colocou os referidos artigos em primeiras Votações, seguidas de segundas Votações, com a quebra de interstício do Senhor Vereador Pedro Bezerra Filho, os quais foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento foram colocados em discussões os artigos 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225, quando o Senhor Vereador José Lopes destacou o art. 216 na expressão obrigado muito forte, em ocupar o recinto do plenário e correção no artigo 219 quando diz 31 de março, diz-se 01 de março. Foram colocados os artigos em primeiras Votações, com exceção do art. 224, seguidos de segundas Votações, com a quebra de interstício do Vereador Pedro Bezerra Filho nos artigos 205 - 206 - 207 e 208 e os demais artigos do Senhor Vereador Diniz Soares da Silva, os quais foram aprovados por unanimidade. Fazendo ressalva que o artigo 224, teve a sua primeira Votação, seguido de

Câmara M. Vereadores PE Boa Viagem

segunda Votação, com a quebra de interstício do Vereador Deniz Suares da Silva o qual foi aprovado por 8 oito votos a 3 três rejeitados pela bancada oposicionista. Foi lido o Capítulo II da comissão Executiva com a emenda ao parágrafo único com o seguinte teor: O mandato dos membros da comissão executiva é de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período para os mesmos cargos. O Senhor Presidente colocou em discussão quando o Senhor Vereador José Lopes perguntou ao secretário que foi o autor da Emenda em tom um pouco irônico e dizendo que a bancada irá votar contra. O autor da emenda justificou com muita propriedade o porquê da emenda, dizendo que existe no poder executivo, na esfera Federal, Estadual e Municipal e não é o poder Legislativo daqui em Belo Jardim onde todos ou melhor quase todos os Municípios já existe reeleição no poder Legislativo. Voltou a usar a palavra o Vereador José Lopes, criticando o autor da reeleição a nível Nacional, o Vice Governador Mendonça Filho, expondo seu ponto de vista negativo a respeito da matéria. Fez ainda fortes críticas ao ex Presidente desta casa, autor da referida emenda, pontuando o seu ato, pelo qual, segundo o Vereador, deu preferência a compra de um Veículo, ao invés de pagar as despesas extraordinárias ocorridas na época. Voltou a palavra ao Vereador Pedro Bezerra, que retrucou com muita educação as crítica que lhe foram feitas pontuando que a reeleição representa a mais moderna democrácia. O Senhor Presidente colocou em primeira Votação, seguida de segunda Votação, o qual foi aprovado a emenda com o pedido de interstício do Vereador José Estevão Filho por 6 votos a 5 contrários. Foram lidos e colocados em discussões os artigos 227-228-229-230 231-232-233-234-235 e 236, quando o Vereador fez menção referência ao artigo 231 quando diz amplia defesa, não se faz necessário a expressão a mais foram colocados em primi-

Câmara M. Vereadores
PE
Belo Jardim

nas votações, seguidas de segundas votações, com a exceção de substitutivo do Vereador José Estevão Filho, os quais foram aprovados por unanimidade. Foram colocados em discussão os artigos 237-238-239-240-241-242-243-244-246-247-248-249-250-251-252-253-254 e 255 quando o Senhor Vereador José Lopes faz referencia ao artigo 237 da comissão de Ética e decoro Parlamentar, não tem nada com projetos de lei denominativos com nome de ruas e logradouros e o artigo 238 faz referencias as faltas continuadas dos Vereadores e disse não ter aplicabilidade porque normalmente o Presidente abona as faltas e não desconta. Disse ainda que pela redação do artigo a regidez nas faltas é para as comissões permanentes. O Senhor Vereador Emerson Andrade diz que todos são iguais e que deve ser aplicado a todos os Vereadores. O Vereador diz ainda que não diz se as faltas devem ser justificadas oralmente ou através de atestado médico. Solicitou na ocasião que o artigo fique em destaque. O Vereador José Lopes faz observações ao artigo 245, dizendo que o Vereador, membro da comissão, não pode pedir vista de um projeto, depois que ele assina. Solicitou destaque ao artigo. Foram colocados em primeiras Votações do artigo 237 ao artigo 255, com exceção os que ficaram em destaque, que foram os artigos 237-238-239-241 242-245, e os demais seguidos de segundas Votações com a quebra de interstícios dos Vereadores Manoel Alves e Pedro Bezerra Filho, os quais foram aprovados por unanimidade. Após a leitura dos artigos 256-257-258-259-260 261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272 273 e 274, foram colocados em discussões, quando o Vereador José Lopes fez observações ao artigo 259 a respeito das comissões especiais, dizendo que houve um equivoco no regimento, embora diz que alguns Vereadores interpretam que as comissões especiais estão inseridas na comissão Parlamentar de inquérito. Citou que o proprio Dr. Marcos Maciel, no manual dos Vereadores diz que Comissão Especial

GRAFSET

faz estudo em assuntos e a Comissão Parlamentar de Inquérito é que apura o fato determinado em prazo certo. O Vereador Cuno Andrade, discordou do parágrafo único do artigo 260, quando diz que o autor da emenda das comissões em melhor que der origem através do seu requerimento, as comissões, deverá dela participar. O Vereador José Lopes discordou, dizendo que foi o autor da Comissão de ética e decoro parlamentar e não foi nem convidado para participar como membro. Foram feitas observações ao artigo 269 inciso III pelo Vereadores Cuno Andrade e José Lopes, dizendo ser inicial, porque quem dar posse a suplente é o Presidente da Câmara e não Vereador. Finalizando o bloco dos discussores, o Senhor Vereador José Lopes teceu considerações ao artigo 273, a respeito do quadro de funcionários desta casa Legislativa, dizendo que já está na hora de assegurar aos funcionários, um quadro permanente para acabar com mudança de funcionários de dois em dois anos aconselhou na ocasião a efetuarem concurso Público. Foram colocados em primeiras Votações, seguidas de segundas Votações, com a quebra de interstícios do Vereador Pedro Bezerra Filho do artigo 256 ao 270 e do Vereador João Amado de Araújo do artigo 271 ao 274, os quais foram aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente deu por encerrado a presente Sessão, agradecendo a "Deus" a presença de todos, marcando a proxima para a quarta-feira, dia 26 de Novembro do ano de dois mil foes Sala das sessões em Dente e quatro de novembro do ano de dois mil foes

José Estevão Filho

Pedro Bezerra Filho

João Amado de Araújo

Manoel Luiz de Sá

José Nilson Coutinho

Francisco Monteiro

Câmara M. Vereadores
PE
Belo Jardim

José Anselmo da Silva

Ata da vigésima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo.

- Aos onze e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, as dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a Vigésima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo, sob a Presidência do Senhor Vereador José Ivan Monteiro, os senhores Vereadores a seguir nominados: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Sebastião Lopes, João Gonçalves Neto, João Amado de Araújo, Cruz Andrade da Silva, José Wilson Campelo, Manoel Mendes da Silva, José Wilson M. Maciel Filho, Luiz Tiães da Silva, José Estevão Filho, Pedro Bezerra Filho, José Ivan Monteiro da Silva e o Senhor Vereador Gonaldo José de Souza. O Senhor Presidente, deu início ao primeiro expediente, louvando a Deus "que os ilumine, com suas bençãos, para que possam trabalhar em paz e com bastante inteligência, em prol do povo belojardinense. Foi autorizada a leitura da ata, que posta em discussão, seguida de votação, foi aprovada por unanimidade. Foi lido a proposição da ordem do dia, que de acordo com a legislação vigente, constou de matéria única, por se tratar da Prestação de Contas do Prefeito Municipal Cecílio Cintra Galvão, no exercício financeiro 1998. Os pareceres das Comissões tiveram o seguinte teor: Parecer da Nº 038/03 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro 1998. 1- Considerando a análise técnica pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado, oriundas do Processo Nº 99.40039-0 da Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 1998, a qual detectou irregularidades da apreciação

GRAFSET